



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2889 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 11/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Lailton de Souza Melo, Cadastro Municipal nº.01.03.277.182.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4557 por infração ao disposto no Artigo 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1114, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Lailton de Souza Melo, Cadastro Municipal nº.01.03.277.192.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4558 por infração ao disposto no Artigo 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1104, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Leticia de Alcântara Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.03.277.142.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4559 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1154, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Lucia Catarina de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.03.277.132.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4561 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1164, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Aparecida de Souza Vital, Cadastro Municipal nº. 01.03.277.112.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4562 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1184, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Paulo Rogério Amâncio, Cadastro Municipal nº. 01.03.277.102.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4563 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1194, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Maria Natalina da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.03.276.83.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4564 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1207, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Siderley Rocco, Cadastro Municipal nº. 01.03.276.450.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4565 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tibúrcio, 1247, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Benedito Ferraz de Barros, Cadastro Municipal nº. 01.01.92.87.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4592 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lemos, 1210, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de março de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO: 076/2024

OBJETO O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR: R\$ 20.539,34 (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos Decreto Municipal 9612 de 25 de janeiro de 2024 e 9665/2024 de 23 de fevereiro de 2024, LOA 4.416/2023 de 29 de dezembro de 2023, LDO 4.415/2023 de 29 de dezembro de 2023; RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epigrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 15/2024

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no item 2.5 da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 4/2023, expedida pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, bem como as indicações recebidas por e-mail, resolve-----

NOMEAR

a COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 1/2024, composta pelos seguintes Membros:

Membro	Instituição Representada
LUCAS AUGUSTO PINHEIRO	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Jacarezinho
VINÍCIUS PIMENTA DE LIMA	Poder Executivo Municipal
RAFAEL RIBAS GALVÃO	Instituto Federal do Paraná – Campus de Jacarezinho

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de abril de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0864/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, mudas de forração, flores, palmeiras, arvores e insumos para jardinagem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.063.966,28 (um milhão, sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/04/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 23/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 23/04/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 27 de março de 2024.

Ana Paula Formaggio
Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2889 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 20/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Ricardo Zerger, Cadastro Municipal nº 01.04.173.391.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4650 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Giovannina D'Alessandro Olivieri, S/N, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Vani Silva de Almeida, Cadastro Municipal nº 01.04.172.262.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4651 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, 445, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Maria Izabel Fonseca de Moraes, Cadastro Municipal nº 01.04.172.58.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4652 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovannina D'Alessandro Olivieri, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Camila Kalil Olivieri, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.543.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4653 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Camila Kalil Olivieri, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.513.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4654 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Osvaldo Gaspar Quadros, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.528.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4655 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Mauro Archimedes Dutra, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.558.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4656 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Carlos Roberto Volpato Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.573.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4657 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Flávio Henrique Soares, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.362.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4658 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso**

haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

10. Bucko e Tonet Empreend. e Construção Civil Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.382.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4659 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

11. Aparecida Tavares de Castro, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.74.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4660 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, 254, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

12. João Carlos Forte, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.54.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4661 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, 212, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

13. Paulo Cesar Da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.171.282.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4662 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

14. Alexandre Garcia de Abreu e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.166.270.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4664 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Alcino Torres, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

15. Ana Katia David, Cadastro Municipal nº. 01.04.164.44.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4665 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cecílio Biagini, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

16. Mauro Archimedes Dutra, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.558.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4656 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

17. Carlos Roberto Volpato Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.38.573.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4657 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

18. Flávio Henrique Soares, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.362.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4658 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2889 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

19. Bucko e Tonet Empreend. e Construção Civil Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.172.382.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4659 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

20. Aparecida Tavares de Castro, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.74.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4660 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, 254, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

21. João Carlos Forte, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.54.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4661 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, 212, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

22. Paulo Cesar Da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.171.282.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4662 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

23. Alexandre Garcia de Abreu e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.166.270.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4664 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Alcino Torres, S/N, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

24. Ana Katia David, Cadastro Municipal nº. 01.04.164.44.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4665 por infração ao disposto nos Artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cecílio Biagini, S/N, Jd. Panorama, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9759/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2, **Ivo Miranda**, a contar de 08 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 23/2023.

CONTRATO Nº 207/2023

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Atendente/sala de aula e Inspetor de Alunos), para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 1.120.874,22 (hum milhão, cento e vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO PRORROGADO: 13 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236100092.251 3.3.90.39.00 FR 103 CÓD. REDUZIDO 3225.

0810.1236100092.251 3.3.90.39.00 FR 104 CÓD. REDUZIDO 3226.

0810.1236500092.252 3.3.90.39.00 FR 104 CÓD. REDUZIDO 3229.

Jacarezinho, PR, 13 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 01/2024- reunião ordinária realizada em 04/04/2024;

Considerando a prestação de contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: janeiro a fevereiro de 2024, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 139/2024 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: janeiro a fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de abril de 2024.
Fabiola Cristina Rodrigues Damas
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2889 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2024

PROCESSO 0000014/2024

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se ABERTURA do procedimento de Dispensa de Licitação, nestes termos:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
1	Lâmpada Tubular T8 20W LED. Potência: 20W - Tensão: Bivolt Automático 100-240V - Corrente: 170mA/100mA - Frequência: 50/60Hz - Vida útil (L70): 25.000hrs - Fluxo Luminoso: 1850 Lm - Material: Vidro - Base: G13 - Ambiente: Interno - Ligação: Um lado - Temp. de Cor: 6.500K - Eficiência Luminosa: 2,5(Lm/W) - Dimensões: T8 120cm x 3cm - Peso: 200g - Ângulo de Iluminação: 180° - Garantia: 12 meses - Modelo com Certificação Inmetro e Procel	unidade	40	R\$ 16,42	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada.
2	Luminária Led Plafon Sobrepor - Branco Frio Modelo: Sobrepor Quadrado - Potência: 36w - Temperatura de cores: 6500k - Branco Frio - Dimensões: 20cm x 20cm - Profundidade: 3,8 cm - Ângulo de abertura: 100° - Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt - vida útil aprox.: 20.000/35.000 horas - Modelo: quadrado de sobrepor - Material: Acrílico e Alumínio - garantia de 12 meses - Modelo com Certificação Inmetro e Procel.	Unidade	06	R\$ 52,12	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada.
3	Luminária Sobrepor Linear LED 36W 6500K 120Cm Potência: 36W - Cor: Branco frio 6500k - Fluxo Luminoso: 2850Lm - Modelo: Sobrepor - Material: Acrílico e Alumínio - Voltagem: Bivolt Automático (110V – 220V) - Vida Útil: 25.000 horas - Dimensões: 120cm x 7,5cm - Garantia: 12 meses - IRC: >70 - Frequência: 50/60Hz - Fator de potência: >0,50 - Temperatura de Operação: 5C a 40 - Índice de Proteção: IP20 - Ângulo de Abertura: 120 - Modelo com Certificação Inmetro e Procel.	Unidade	02	R\$ 35,18	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada
4	Lâmpada Linear LED 80W de Sobrepor Branco Frio Potência: 36W - Cor: Branco frio 6000/6500k - Fluxo Luminoso: 7200Lm - Modelo: Sobrepor - Potência 80W - Material: Acrílico e Alumínio - Voltagem: Bivolt Automático (110V – 220V) - Vida Útil: 30.000 horas - Dimensões: 120cm x 7,5cm - Garantia: 12 meses - Modelo com Certificação Inmetro e Procel.	Unidade	02	R\$ 102,76	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada
5	Luminária Led Plafon Sobrepor - Branco Frio Modelo: Sobrepor Quadrado - Potência: 36w - Temperatura de cores: 6500k - Branco Frio - Dimensões: 30cm x 30cm - Profundidade: 3,8 cm - Ângulo de abertura: 100° - Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt - vida útil aprox.: 20.000/35.000 horas - Modelo: quadrado de sobrepor - Material: Acrílico e Alumínio - garantia de 12 meses - Modelo com Certificação Inmetro e Procel.	Unidade	02	R\$ 58,92	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada
6	Luminária Led Plafon Imbutir - Branco Frio Modelo: Sobrepor Quadrado - Potência: 36w - Temperatura de cores: 6500k - Branco Frio - Dimensões: 20cm x 20cm - Profundidade: 3,8 cm - Ângulo de abertura: 100° - Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt - vida útil aprox.: 20.000/35.000 horas - Modelo: quadrado de sobrepor - Material: Acrílico e Alumínio - garantia de 12 meses - Modelo com Certificação Inmetro e Procel.	Unidade	02	R\$ 50,30	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada
7	Lâmpada Linear LED 80W de Sobrepor Branco Frio Potência: 36W - Cor: Branco frio 6000/6500k - Fluxo Luminoso: 7200Lm - Modelo: Sobrepor - Potência 80W - Material: Acrílico e Alumínio - Voltagem: Bivolt Automático (110V – 220V) - Vida Útil: 30.000 horas - Dimensões: 240cm x 7,5cm - Garantia: 12 meses - Modelo com Certificação Inmetro e Procel.	Unidade	04	R\$ 108,53	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada
8	Painel LED Quadrado Sobrepor 20x20 18W - Luz Amarela Modelo: Sobrepor Quadrado - Potência: 36w - Temperatura de cores: 3000k - Amarela - Dimensões: 30cm x 30cm - Profundidade: 3,8 cm - Ângulo de abertura: 100° - Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt - vida útil aprox.: 20.000/35.000 horas - Modelo: quadrado de sobrepor - Material: Acrílico e Alumínio - garantia de 12 meses - Modelo com Certificação Inmetro e Procel.	Unidade	02	R\$ 25,34	10 dias úteis após a comunicação de homologação da dispensa, por quaisquer meios idôneos, conforme regulamentação apontada
			VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELO LOTE	R\$ 1.948,64	

Preço Máximo: R\$ 1.948,64 - inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: Menor preço pelo LOTE.

Envio dos Propostas: De 05/04/2024 até as 08h00 do dia 11/04/2024.

Fase de Lances: A partir das 08h15 do dia 11/04/2024, com duração mínima de 6 horas.

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais/01510404000198/2024/18>) ou o site da empresa divulgadora da dispensa eletrônica (<https://blcompras.com/Home/Login>), onde se encontra a íntegra do aviso de contratação direta, também podendo ser solicitado por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br. Jacarezinho/PR, 05 de abril de 2024.

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2889 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 24/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOR6H30	116100T001225874	28/03/2024	55250
EQG8C22	116100T001225875	28/03/2024	55250
EQG8C22	116100T001225876	28/03/2024	54522

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 23/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALAB129	116100T001724317	27/03/2024	55411
BDO9D44	116100T001225869	27/03/2024	54870

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXE3976	116100T000660889	20/01/2024	55411	R\$ 195,23
RHT2F29	276290NIC0000076	09/01/2024	50020	R\$ 260,32
SEE2F95	276290NIC0000077	09/01/2024	50020	R\$ 260,32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AME8934	116100T001225861	25/03/2024	54521
ARR8870	116100T001225860	25/03/2024	54010